ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.203/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.433/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, para iluminar o Estádio de Futebol Rubéns de Matos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	**27**	**812**	**0047**	**1**	**235**	**4.4.90.51.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Iluminação do Estádio de Futebol Rubéns de Matos – Contrato Repasse nº. 805017/2014/ Ministério do Esporte/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	**300.000,00**
							Total	**300.000,00**

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** pela Programática 02.011.27.812.0047.2109 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209